



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar

Em 22/2/2002

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13688

DECRETO N.º 194, de 22 de fevereiro de 2002.

**Aprova o desmembramento do Lote nº 22 da
Quadra 14, Loteamento Santa Fé, Taquaralto e
dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 22 da Quadra 14, Loteamento Santa Fé, Taquaralto, nesta Capital, proprietário EDIVAN RODRIGUES DA ROCHA, objeto do Processo nº 1047061/01, cuja situação resultante do respectivo lote terá a seguinte denominação: lote 22/A, com área total de 180,00m², e lote 22/B, com área total de 257,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

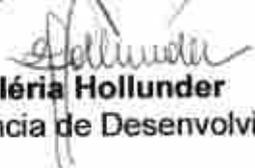
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 22 dias do mês de fevereiro 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano